



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos

Assunto: Solicitação de informações técnicas no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2022

1. INTRODUÇÃO

Cuida o presente processo a respeito de informações técnicas solicitadas por empresa regularmente habilitada no âmbito do PMI nº 002/2022, em que se objetivou a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de recebimento, triagem e tratamento de resíduos da construção civil, produzidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e particulares, em áreas a serem definidas no Distrito Federal.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 21 de dezembro de 2022, após regular processamento de Chamamento Público, foi publicado Termo de Autorização para Realização de Estudos no Âmbito do PMI nº 002/2022, onde consta:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2022 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 05 de setembro de 2022, e considerando, ainda, o Decreto

nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

1. Da Autorização

1.1. Autorizar as empresas abaixo listadas, para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de recebimento, triagem e tratamento de resíduos da construção civil, produzidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e particulares, em áreas a serem definidas no Distrito Federal:

I. AMX AMBIENTAL - OBRAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP;

II. VALOR AMBIENTAL LTDA;

III. TORRE CONSTRUÇÕES LTDA

2. Das Diretrizes

2.1. As diretrizes e a forma de apresentação dos ESTUDOS, bem como os critérios para avaliação e seleção dos estudos, constam do Termo de Referência a ser divulgado no site www.sepe.df.gov.br, na mesma data da publicação deste Termo de Autorização.

2.2. A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme dispõe o item 7.5 do Edital de PMI nº 002/2022 - SEPE.

Empresa devidamente autorizada à realização de estudos, solicitou diversas informações técnicas, sendo que a presente manifestação cuida da solicitação quanto às:

... áreas que serão objeto da concessão, tendo em vista que a localização das áreas, dimensões (tamanhos), topografia e demais características são fundamentais para estudo locacional, logística e capacidade de estoque de RCD.

Nesse sentido, aguardamos a apresentação da poligonal das áreas possíveis para implantação das usinas objeto da Concessão para subsidiar os estudos.

3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Em consideração à questão levantada, essa Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos entende que a indicação de áreas aptas ao desenvolvimento da atividade a ser licitada constitui objeto próprio dos levantamentos a serem desenvolvidos, constando do Edital de Chamamento Público que se objetiva estudos com vistas à concessão dos serviços de recebimento, triagem e tratamento de resíduos da construção civil, produzidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e particulares, **em áreas a serem definidas no Distrito Federal**.

É certo que a indicação de tais localizações afeta diretamente a logística da operação proposta, cabendo aos autorizados a indicação, inclusive, do número de unidades (uma ou mais) para o recebimento, triagem e tratamento dos resíduos da construção civil gerados pela administração direta e indireta Distrito Federal (resíduos públicos), conforme consta do item __do Termo de Referência - SEPE/GAB/SEGP, que serve de lastro aos estudos a serem desenvolvidos.

Esclareça-se por oportuno, que na indicação da(s) área(s) para instalação de unidade(s) de recebimento, triagem e tratamento de resíduos da construção civil os estudos podem se limitar a indicar a Região Administrativa do Distrito Federal onde será(ão) instalada(s), cumprindo ao poder concedente, previamente ao certame licitatório, indicar a localidade para instalação da(s) unidade(s).

4. ENCERRAMENTO

Prestadas as informações técnicas que ensejaram a abertura do presente feito, recomenda-se a divulgação da presente manifestação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, em aba relacionada ao PMI nº 002/2022, dando ciência às demais empresas autorizadas neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO QUEIROZ BARRETO - Matr.17044901, Assessor(a) Especial**, em 02/03/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107210684** código CRC= **C80590B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

3312-9937

